



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 07 de outubro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 175. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Processo de Sindicância 001/2020

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente contido na Lei Orgânica do Município de Durandé o disposto no art. 174 do Estatuto do Servidor Público Municipal, etc.,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Apuração do Processo de Sindicância, fls. 20/21v, tombado sob o nº 001/2019, instaurado pela Portaria Municipal nº. 085/2020;

CONSIDERANDO que no relatório final a comissão recomendou o arquivamento o feito diante dos depoimentos colhidos as fls. 09/13 e documento de fls. 14/19;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria do Município às fls. 22/23v.

CONSIDERANDO que o Processo encontra-se regular, não havendo qualquer nulidade a ser sanada, tendo sido observadas as garantias constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

RESOLVE:

1. Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 001/2020, instaurado pela Portaria Municipal nº. 085/2020, com fundamento no relatório final da comissão processante designada para apuração dos fatos, sem prejuízo de nova apuração se surgirem novas informações.

2. Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Durandé, 07 de outubro de 2020

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 430/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Tereza Raquel de Paiva Bassoto, efetiva, atualmente exercendo a função de Coordenadora de PSF, a qual requer a concessão de férias regulamentares acrescidos de 1/3 (um terço) constitucional, e optando pela conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário.

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 07 de outubro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 175. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de férias regulamentares à servidora **Tereza Raquel de Paiva Bassoto**, efetiva, atualmente no cargo de coordenador atenção básica, a contar de 13.10.2020 a 01.11.2020, nos termos do art. 70 e 78, ambos da Lei Municipal nº. 638/2017 c/c art. 7º. Inciso XVII e 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, acrescida de 1/3 (um terço).

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 1/3 das férias em abono pecuniário, nos termos do art. 80 § 1º da Lei 638/2017, e notificada à referida servidora que deverá retornar as atividades em 01.11.2020.

Art. 3º - As férias concedidas nesta portaria se referem aos períodos aquisitivos de 17.11.2015 a 17.11.2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 07 de outubro de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**